



Sabia
que..

Caso se tenha
esquecido da
password ou
dados de login
do fórum, é
possível
recuperar esses
elementos?

[Clique em
recuperar
password.](#)

Sabia
que..

Ao atualizar o
seu perfil com a
sua localização,
data de
nascimento, e
outros dados
relevantes. O dia
de aniversário
será anunciado
no fórum?

[Clique aqui
para aceder ao
seu perfil.](#)

Ficha Técnica:

Participação:
Rosinda Bento
Patrícia Avelar

Dados Relevantes
CristinaA

Administrador:
Paulo Carvalho
geral@contabilistas.net



A Reflexão do mês

As relações no trabalho!

As relações no trabalho envolvem pessoas, e leva-nos a interrogar por vezes o significado que nós e os outros temos em nossas vidas!?

Para que as relações no trabalho, enveredem num crescimento sustentável e saudável, podemos começar por cooperar. Dando significado ao trabalho em equipa, motivando a equipa a atingir o sucesso e não a culpar sempre que surge um fracasso.

É altura de valorizar as pessoas e de construir a ética empresarial virada para as boas relações interpessoais.

A capacidade de escutar, gerir os problemas e estabelecer entre o grupo laços de confiança é uma componente muito importante e determinante no sucesso de uma empresa.

Todos nós seja qual for o cargo que ocupamos na empresa onde trabalhamos, queremos “contar”, ser parte “ativa” na consecução dos objetivos da empresa.

- ✓ Aprendamos a partilhar em “abundância” as atitudes positivas e comemorar juntos os sucessos!
- ✓ Aprendamos a trabalhar com “paixão” e dedicação, procurando realizar os nossos sonhos, colocando ao serviço os nossos talentos e permitindo aos outros encontrar os seus talentos.
- ✓ Aprendamos a não ser egoístas, a não descurar as exigências, mas orientando e encorajando os “confusos”, tornando o trabalho gratificante, produtivo e positivo.

Caro amigo e leitor, esta é uma caminhada que não deve ser realizada sozinha, mas com pessoas, dando “relevo” à capacidade dessas pessoas que podem ir mais além... tenhamos a capacidade de saber crescer juntos.

Não moldemos a nossa vida como se fossemos homens/mulheres pequenos, mas antes usemos as nossas competências, colocando-as ao serviço de todos, fazendo a diferença pela positiva. Aprender a trabalhar em equipa é uma tarefa que envolve um grupo e não apenas uma única pessoa.

Sejamos orientados, pela partilha, pela determinação caro leitor e amigo,
Rosinda Bento.

(Licenciada em Contabilidade e Finanças)

EXCEPÇÕES COMUNS ÀS REGRAS GERAIS (Continuação)

5- As Prestações de serviços relativas ao acesso a manifestações de carácter cultural, artístico, científico, desportivo, recreativo, de ensino e similares, incluindo o acesso a feiras e exposições, assim como as prestações de serviços acessórias relacionadas com o acesso que não tenham lugar no território nacional o IVA é tributado fora do território nacional de acordo com a e) do nº 7 do CIVA.

E as Prestações de serviços relativas ao acesso a manifestações de carácter cultural, artístico, científico, desportivo, recreativo, de ensino e similares, incluindo o acesso a feiras e exposições, assim como as prestações de serviços acessórias relacionadas com o acesso que tenham lugar no território nacional o IVA é tributado no território nacional de acordo com a alínea e) do nº 8 do CIVA.

Em suma, as prestações de serviços, referidas na alínea e) dos nºs 7 e 8 do artigo 6.º do CIVA, são tributáveis no lugar onde são materialmente executadas, independentemente da qualidade do adquirente, não sendo portanto tributáveis no território nacional se forem materialmente executadas noutro país, seja o adquirente dos serviços sujeito passivo ou não e seja ele português, comunitário ou não comunitário.

A nova alteração introduzida pelo decreto-lei 134/2010, implicou que a maior parte dos serviços relacionados com manifestações de carácter cultural, artístico, científico, desportivo, recreativo, de ensino e similares, passem a ser tributáveis no lugar onde o adquirente tenha a sua sede, estabelecimento estável ou, na sua falta, o domicílio fiscal, para o qual os serviços são prestados, ficando apenas abrangidas pela excepção aqui prevista o próprio acesso às manifestações de carácter cultural, artístico, científico, desportivo, recreativo, de ensino e similares incluindo o acesso a feiras e exposições, assim como as prestações de serviços acessórias relacionadas com o acesso.

6- Locação de curta duração de um meio de transporte

O conceito de Locação de um meio de transporte de curta duração descrito na Newsletter de Abril consiste numa operação a título oneroso de locação de um meio de transporte por um período não superior a 30 dias, caso seja uma embarcação o período prolongasse até aos 90 dias, conforme o mencionado na alínea j) do nº 2 do Art 1º do CIVA.

As prestações de serviços, referidas na alínea f) dos nºs 7 e 8 do artigo 6.º do CIVA, são tributáveis no lugar onde o bem é colocado à disposição do adquirente, independentemente da qualidade deste.

Assim, se a Locação do meio de transporte for colocado à disposição do destinatário no território nacional, esta operação de locação é tributável em Portugal, seja o adquirente dos serviços sujeito passivo ou não e seja ele português, comunitário ou não comunitário.

E por outro lado, se a Locação do meio de transporte for colocado à disposição do destinatário fora do território nacional esta operação de locação não é tributável no território nacional e, seja o adquirente dos serviços sujeito passivo ou não e seja ele português, comunitário ou não comunitário.

Exemplo: Uma empresa de rent-a-car de Setúbal aluga, durante dez dias, a uma empresa francesa um automóvel para as deslocações em Portugal de um seu gerente.

Onde será Tributada esta Prestação de Serviços?

Resposta: De acordo com a alínea f) do n.º 8 do art. 6.º do CIVA, esta prestação de serviços é considerada localizada no território nacional, pelo que terá de ser facturada com IVA português.

Elaborado por: Patrícia Avelar
(Licenciada em Fiscalidade)

Ajude-nos a chegar mais longe, você é a chave do nosso sucesso, a nossa existência deve-se inteiramente a si, precisamos da intervenção de todos, anuncie-nos aos seus conhecidos, seus amigos e, para melhor os elucidar reenvie esta [newsletter](#) e permita-lhes conhecerem na primeira pessoa o contabilistas.net.

Subscreva aqui a nossa newsletter e passe a receber directamente no seu email: [NEWSLETTER](#)

COMECE A NEGOCIAR JÁ

Já se inscreveu para jogar na bolsa? Experimente esta ferramenta online e usufrua de um bónus imediato poderá experimentar fazer investimentos.



Veja aqui este texto como é possível tornar-se um investidor real em ambiente de bolsa: <http://contabilistas.info/index.php?page=Plus>

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

O QUE É O IAS?

É o Indexante dos Apoios Sociais, instituído pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais.

O IAS aplica-se desde 1 de Janeiro de 2007.

**MONTANTE DO IAS =
419,22€**

Fonte: <http://www2.seg-social.pt/left.asp?03.10>

Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro (IAS)

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro – Aprova o Orçamento de estado para 2013 – Pag. 7424 (82) – **Suspende o regime de actualização do IAS**

**e-learning
Pergunte**

20.000 - Contabilistas.net - Fórum

Caros colegas, membros/leitores,

“Muito obrigado”. Estas seriam as palavras de agradecimento no final de qualquer texto de agradecimento, neste caso não ficaram em exclusivo para o final porque achei relevante agradecer-lhe a si que está a ler mesmo antes de finalizar o texto. É certo e sabido que para determinada ideia ter aceitação, deve reunir uma série de “condimentos” tais como; interesse, oportunidade, relevo, sentido prático e muitos outros aspectos, ora nós no contabilistas.net não aplicamos nenhuma fórmula para chegar até aos números actuais, nenhum método, nada que não seja a postura séria com que encaramos cada desafio, a forma objectiva com que abordamos os temas, a relação de proximidade (a possível) com os nossos membros (na grande parte colegas de profissão) desde logo falamos de problemas idênticos/similares, algo que nos desperta a atenção a todos porque partilhamos as mesmas dificuldades, os mesmos anseios as mesmas problemáticas. Hoje em dia ser-se contabilista acarreta desde logo uma predisposição para evoluir de forma constante, esta questão pode tornar-se demasiadamente onerosa mais ainda que os honorários/salários pagos a um profissional da contabilidade é para muitos dos colegas claramente insuficiente para se actualizarem de forma a acompanharem a evolução das normas legais e de toda a orgânica contabilística/fiscal.

O contabilistas.net surge precisamente para dar corpo a uma ideia de entreajuda iniciada por um grupo de amigos ainda no decurso da frequência de uma licenciatura nestas áreas. Felizmente seguimos no sentido de sermos abrangentes o suficiente para tornar possível a todos os interessados nestas matérias partilharem, criarem efeitos sinérgicos para todos sermos melhores, todos em conjunto temos mais capacidade de análise, em suma mais somos melhores. Hoje em dia, raro será o contabilista, o estudante destas ciências, o candidato a TOC e mesmo outras áreas profissionais que de alguma forma estão próximas das ciências empresariais que não nos conhecem, que não usam o contabilistas.net para esclarecerem pontos de vista, dúvidas e partilharem experiências profissionais ou académicas. Pretendemos ir mais além, pretendemos estar cada vez mais próximos dos nossos utilizadores, queremos ser parte activa do dia-a-dia dos profissionais e estudantes, pretendemos cada vez mais estar em contacto com os colegas dos Países da CPLP, é para nós um orgulho imenso ver também estes colegas participarem, registarem-se no nosso fórum, seguirem o contabilistas.net nas redes sociais, ou seja estarem atentos ao nosso propósito de entreajuda. Somos mais de 20.000 membros registados no fórum, somos mais de 4000 TOC, somos mais de 1500 candidatos a TOC, somos mais de 1500 Estudantes, somos 20000 contabilistas.net. Muito obrigado a todos pela confiança depositada.

Cumprimentos. Paulo Carvalho

Datas Relevantes de Setembro

- | | |
|---------------|--|
| Até ao dia 10 | - IVA: declaração periódica - periodicidade mensal (Jul.13)
- SEGURANÇA SOCIAL: Declaração de remunerações regime geral; (AGO13).
- IRS: Entrega da Declaração Mensal de Remunerações (Ago.13) |
| Até ao dia 20 | - SEGURANÇA SOCIAL: pagamento (Ago.13)
- IRC/IRS: pagamento retenções na fonte (Ago.13)
- SELO: pagamento relativo a Ago.13
- IVA: declaração recapitulativa, regime mensal (Ago.13) |
| Até ao dia 25 | - IVA: Comunicação dos elementos das facturas referentes a Ago.13 |
| Até ao dia 30 | - IRS/IRC: Declaração de rendimentos pagos de sujeitos passivos não residentes em Jul. 13
- IUC: Pagamento do imposto de circulação, relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de Setembro.
- IRC: 2º Pagamento por conta
- IRC: 2º Pagamento adicional por conta |

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/calendario.action?month=2013-08>



Como enriquecer um trabalho em equipa:

- ✓ Expor a sua opinião, ouvir e saber ouvir a opinião dos membros da equipa;
- ✓ Respeitar a opinião da equipa mesmo quando não seja esse o seu ponto de vista sobre o assunto em debate;
- ✓ Intervir com moderação, mostrando que tem uma opinião diferente da equipa;
- ✓ Saber reconhecer quando a ideia de outro colega é melhor que a nossa, e que trás mais-valia para o objetivo que a equipa pretende alcançar;
- ✓ Uma crítica construtiva pode ser importante, mas uma crítica destrutiva é imperdoável numa equipa.

Mensagem para os candidatos ao exame da Ordem:

Caros colegas candidatos á OTOC:

- ✓ A vontade de vencer torna os desafios superáveis;
- ✓ E quando estamos dispostos a caminhar encontramos o que procuramos;
- ✓ Determinação e persistência são duas componentes que nos podem conduzir ao sucesso.

Boa sorte no vosso estudo!

(Parte V, na próxima edição).

Rosinda Bento.
(Licenciada em Contabilidade e Finanças)

INICIATIVAS “Somos +”

Já contamos com alguns meses de publicitação desta oportunidade, que consiste em dar a oportunidade aos nossos membros de lhes proporcionarmos em conjunto consigo uma forma de entrarem no mundo do trabalho. Se tem uma empresa de contabilidade, se tem condições para contratar um estagiário e proporcionar-lhe um estágio ao abrigo do IEFP (Estágios profissionais) nós o fórum “contabilistas.net” estamos do seu lado, estamos disponíveis para lhe proporcionar a divulgação da sua empresa/actividade na nossa plataforma de forma totalmente gratuita, é uma oportunidade de ver veiculada a sua actividade bem como a sua empresa por todo o território nacional e em todo o mundo lusófono. Junte-se a esta ideia, faça parte desta iniciativa. <http://contabilistas.info/index.php?topic=8752.0>

GRUPOS de ACESSO

É importantíssimo que esteja devidamente agrupado no fórum, só assim terá possibilidade de aceder aos temas ou seja aos tópicos de maior relevo e importância.

Os grupos disponíveis são os seguintes:

- TOC
- Acesso OTOC
- Técnico Contabilidade
- Docência
- Trab/estudante
- Estudante
- Outros

[VEJA NA "AJUDA" COMO PROCEDER](#)

Siga-nos nas redes sociais

Veja aqui:



facebook

twitter

Linked in